



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 17 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Dispõe sobre normas e instruções para seleção de projetos relacionados à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2022.

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, considerando o Decreto Presidencial de 09 de junho de 2004, que institui a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), publicado no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2004, e também o Regulamento Institucional das Ações da Extensão (RAE), torna público o presente edital para selecionar projetos relativos à SNCT 2022, no IF Goiano.

1. APRESENTAÇÃO

1. A finalidade da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de Ciência e Tecnologia - C&T, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. A Semana tem como proposta mostrar a importância da ciência e da tecnologia na vida de todos e para o desenvolvimento do país, oferecendo também uma oportunidade para a população brasileira conhecer e discutir os resultados, a relevância e os impactos da pesquisa científico-tecnológica, principalmente daquelas realizadas no Brasil, e suas aplicações.

2. DOS OBJETIVOS

1. Geral

1. Apoiar a execução de atividades da SNCT nos *campi* do IF Goiano em 2022, por meio de financiamento aos projetos.

2. Específicos:

1. Apoiar a promoção de eventos e ações de divulgação e popularização da Ciência no IF Goiano, que estimulem a curiosidade científica, o caráter inquiridor e o pensamento crítico de estudantes, servidores e membros da comunidade externa;
2. Fomentar a promoção de ações abrangentes de divulgação e socialização de conhecimentos científicos obtidos pelo IF Goiano ou outras instituições, não apenas originários de estudos e pesquisas acadêmicas, mas também dos saberes e fazeres de comunidades atendidas por ações de Extensão;
3. Estimular a realização de atividades e a produção de material para divulgação junto a grupos prioritários;
4. Promover ações participativas e plenamente acessíveis, que visem à ampliação da abrangência, da circulação e da multiplicação de atividades institucionais de divulgação e popularização da ciência;
5. Valorizar eventos científico-culturais e ações de divulgação e popularização da ciência, que estimulem práticas interdisciplinares ou transdisciplinares como palestras, cursos, oficinas, mostras, exposições, festivais, concursos, desafios, atividades que conectem arte e ciência e outras ações de divulgação para o público em geral.

3. DO PÚBLICO ATENDIDO

1. Estudantes, servidores do IF Goiano e comunidade externa.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Compete à Pró-reitoria de Extensão do IF Goiano (Proex), a organização, supervisão e a gestão do cumprimento deste Edital.
2. Compete às Diretorias ou Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão de cada *campus*, a divulgação, acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos aprovados neste Edital.

3. O *campus* ao qual a projeto está vinculada deve instituir comissão temporária responsável pelo planejamento, organização, execução e avaliação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2022
4. Compete ao coordenador, a elaboração, organização, execução e prestação de contas do projeto.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

1. No âmbito deste Edital, as atividades previstas nos projetos, deverão estar alinhadas ao tema central da SNCT 2022: Bicentenário da Independência: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação.
2. As atividades deverão ser planejadas, organizadas e executadas com a participação direta dos estudantes e parceiros externos.
3. As atividades deverão contribuir para a capacitação dos estudantes, alinhadas aos itinerários formativos dos cursos ofertados pelos *campi*.
4. As ações previstas serão realizadas de modo presencial, havendo a possibilidade de realização no modo híbrido.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1. O auxílio será destinado ao custeio de atividades relativas à SNCT 2022 e será concedido por meio de descentralização orçamentária aos *campi*.
2. Todos os itens de consumo adquiridos por meio do auxílio financeiro de que trata este Edital, devem estar diretamente relacionados às atividades programadas para a SNCT 2022.
3. Poderá ser contemplado com auxílio financeiro, um projeto por *campus*.
4. É vedada a utilização dos recursos do auxílio para:
 1. Pagamento de despesas realizadas em data anterior à concessão, assim como de despesas posteriores ao término do desenvolvimento da proposta;
 2. Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
 3. Locação de ônibus ou qualquer outro veículo destinado ao transporte de pessoas;
 4. Combustível;
 5. Despesas que caracterizem benefício ao coordenador da proposta ou qualquer membro envolvido com a organização da SNCT 2022;
 6. Quaisquer compras com recursos dos auxílios deverão ser comprovadas por meio de notas de empenho.
5. O auxílio a ser concedido será no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para projetos aprovados pelos Comitês de Extensão dos *campi*.
6. O pagamento do auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, previamente assegurados no orçamento do IF Goiano.
7. O coordenador do projeto, bem como os estudantes envolvidos, não receberão apoio financeiro, por meio de bolsas ou outra modalidade de apoio.
8. O plano de aplicação do projeto deverá explicitar os itens que compõem o planejamento das despesas.
9. Todas as despesas referentes ao financiamento, serão executadas conforme as normas legais previstas na Lei. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações que regem o assunto.

7. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Possuir como público a ser atendido, servidores e estudantes do IF Goiano e de outras instituições, bem como, membros da comunidade externa.
2. Ser executada no período entre 01 e 31 de outubro de 2022.
3. Apresentar como membros da equipe executora, servidores e estudantes regularmente matriculados em cursos do IF Goiano.

2. DA COORDENAÇÃO DO PROJETO:

1. Para inscrever-se neste edital, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:
 1. Ser do quadro do IF Goiano;
 2. Ser membro de comissão responsável pela organização da SNCT no campus correspondente;
 3. Ter currículo atualizado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da submissão da proposta, na Plataforma Lattes do CNPq;
 4. Não estar nas condições de licenciado ou afastado do IF Goiano durante o período de vigência do projeto;
2. O professor substituto, poderá coordenar, ou ser membro de equipe executora de projeto, estando na vigência de seu contrato e possuindo competências compatíveis com os objetivos da proposta.
3. Em caso de coordenação de projeto por professor substituto, a equipe executora deverá ser composta por pelo menos um servidor efetivo do IF Goiano.

8. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NO SUAP

1. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

1. A proposta deverá ser elaborada e enviada no módulo [extensão]>[projetos]>[submeter projetos], do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponível no site <http://suap.ifgoiano.edu.br>, até a data limite para inscrição definida no (item 14) deste edital.

2. O (A) Coordenador (a) do projeto deverá anexar à sua proposta, via SUAP, os seguintes documentos:
 1. Declaração da chefia imediata – Anexo I (obrigatório para todos os servidores participantes do projeto);
 2. Autorização dos responsáveis – Anexo II (quando o estudante for menor – incluir em outros anexos);
 3. Comprovação de Parcerias – Anexo III (caso exista – incluir em outros anexos);
 4. Autorização do setor responsável – Anexo IV;
 5. Autorização do uso de imagem – Anexo V;
 6. Currículo Lattes do coordenador do projeto;
 7. Portaria de nomeação da comissão responsável pela organização da SNCT.
3. Todos os documentos anexados devem estar em formato PDF respeitando o tamanho máximo de 10 mb.
4. Os projetos submetidos devem considerar:
 1. Os prazos definidos no item 14 deste Edital.
 2. O atendimento às normas das atividades de extensão estabelecidas no Regulamento das Ações de Extensão do IF Goiano e o Regulamento de Programas e Projetos de extensão do IF Goiano, disponível nos seguintes endereços eletrônico:

https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/RAE_-_2020.pdf

https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/REGULAMENTO_PROGRAMAS_E_PROJETOS_EXTENS%C3%83O_2mai2017.pdf

3. A inexistência de pendências de QUALQUER MEMBRO da equipe executora junto à Diretoria de Extensão ou equivalente do IF Goiano.
4. O atendimento à comunidade externa.
5. A relação com o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
6. A previsão da contribuição social, econômica, cultural e/ou ambiental para a comunidade externa.
5. O não atendimento aos subitens anteriores, implicará na avaliação da proposta, conforme quesitos de pontuação definidos no (item 9.3) este edital.

2. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

1. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações solicitadas no SUAP:
 1. Dados do Projeto.
 2. Discriminação do Projeto.
 3. Resumo.
 4. Justificativa.
 5. Fundamentação teórica.
 6. Objetivo geral.
 7. Metodologia da execução do projeto.
 8. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução.
 9. Resultados esperados e disseminação dos resultados.
 10. Referências bibliográficas.
2. Caracterização dos beneficiários.
3. Equipe.
4. Metas/atividades.
5. Plano de aplicação.
6. Plano de desembolso.
7. Anexos.

9. PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

1. Os projetos serão pré-selecionados e avaliados pelos Comitês de Extensão dos *campi* do IF Goiano.
 1. Caso haja submissão de projetos por membros do Comitê de Extensão, estes não poderão avaliar seus respectivos trabalhos.
2. O Edital prevê apenas apoio financeiro, por meio de auxílio para custeio a projetos que apresentem viabilidade técnica e pessoal qualificado para seu desenvolvimento.
3. Os projetos serão avaliadas conforme os seguintes quesitos:

Quesitos	
a. Enquadramento da proposta como ação de Extensão em conformidade com o objetivo deste Edital	Eliminatória
b) Viabilidade de execução (equipe, estrutura operacional, cronograma)	Eliminatória

c) Adequação à normas de escrita acadêmica, dos textos: descrição do projeto, resumo, justificativa, fundamentação teórica, objetivo geral, metodologia da execução do projeto, acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, resultados esperados e disseminação dos resultados e referências bibliográficas	Eliminatória
d) Portaria de nomeação da comissão responsável pela organização da SNCT	Eliminatória
Avaliação	(Pontuação Máxima)
e) Projeto	(45 pts.)
<p>Clareza em relação aos objetivos e justificativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não atendeu adequadamente; (0 pts.) - Atendeu parcialmente; (7,5 pts.) - Atendeu satisfatoriamente (15 pts.) <p>Clareza e adequação da metodologia em conformidade com o objetivo deste Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não atendeu adequadamente; (0 pts.) - Atendeu parcialmente; (7,5 pts.) - Atendeu satisfatoriamente (15 pts.) <p>Clareza e adequação das Metas/Atividades Propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não atendeu adequadamente; (0 pts.) - Atendeu parcialmente; (7,5 pts.) - Atendeu satisfatoriamente (15 pts.) 	
f) Relação com Ensino e Pesquisa	(15 pts.)
<ul style="list-style-type: none"> - Não possui relação com ensino e pesquisa; (0 pts.) - Possui relação com atividades de ensino e/ou pesquisa (10 pts.) - Possui integração com unidades ou componentes curriculares caracterizando a curricularização da extensão (15 pts.) 	
g) Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais) comprovada por meio de carta de anuência com no máximo 90 dias de emissão.	(20 pts.)
<ul style="list-style-type: none"> - Não possui; (0 pts.) - Possui (20 pts.) 	
h) Compatibilidade com o tema central de 2022 - Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação	(20 pts.)
<ul style="list-style-type: none"> - Não atende; (0 pts.) - Atende (20 pts.) 	

4. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Extensão, podendo-se obter, no máximo o valor de 100 pontos, expressa por $P = \sum (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido

5. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:
 1. Não atender um dos quesitos do item 9.3 letras (A, B, C, D) em conformidade com os objetivos deste Edital;
 2. Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (item 9.3);
6. O julgamento e a classificação são atos exclusivos do Comitê de Extensão dos *campi*. Ao Comitê de Extensão, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem inexecutáveis.
7. Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Projeto:

- Adequação dos objetivos e justificativa à temática e objetivo da SNCT
- Clareza e adequação da metodologia;
- Clareza e adequação das Metas/Atividades Propostas.

2º) Relação com Ensino e Pesquisa no atendimento da Política de Curricularização da Extensão;

3º) Comprovação de participação do público externo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. A lista contendo as propostas selecionadas e aprovadas estará disponível no site <http://suap.ifgoiano.edu.br>, no módulo [SUAP]>[EXTENSÃO]>[Projetos]>[Editais]>[Resultado Parcial]/[Resultado Final], e será divulgada no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi*, conforme cronograma apresentado no (item 14) deste Edital.

11. DOS RECURSOS

1. O coordenador do projeto de extensão, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:
 1. O requerimento deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto, via SUAP, observando os prazos estabelecidos pelo cronograma apresentado no item 14 do presente Edital;
 2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no (item 14) do presente Edital;
 3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

1. Após publicação do resultado final, conforme cronograma (item 14) apresentado neste Edital, será realizado o procedimento necessário para efetivar a descentralização do recurso financeiro aos *campi*, de acordo com item 6.
2. Para concessão do auxílio, a Direção de Extensão dos *campi*, ou unidade administrativa equivalente, deverá apresentar à Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano, via processo, os seguintes documentos:
 1. Declaração e ciência do Plano de aplicação e Plano de desembolso apresentados na submissão do projeto no SUAP;
 2. Declaração de ciência da Diretoria de Administração e Planejamento dos *campi*, ou unidade equivalente, em relação ao Plano de aplicação e Plano de desembolso do projeto, bem como, da destinação dos recursos a serem descentralizados;
3. Ao final da execução do projeto, a Direção de Extensão dos *campi*, ou unidade administrativa equivalente, deverá apresentar à Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano, a comprovação dos empenhos realizados, e demais documentos relativos à esta execução financeira.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

1. Os estudantes serão acompanhados e avaliados pelo coordenador do projeto, conforme os itens a seguir:
 1. Colaboração para a execução do projeto, cumprindo as metas, atividades e o cronograma estabelecidos no projeto, de acordo com o plano de trabalho apresentado.
 2. O acompanhamento da execução do projeto é de responsabilidade do coordenador juntamente com a Direx, ou equivalente em cada *campus*, em cumprimento às metas, atividades e ao cronograma estabelecidos no projeto, de acordo com os planos de trabalho apresentados.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	26/08/2022

Impugnação do Edital	27/08/2022
Inscrições das propostas no SUAP	29/08/2022 a 12/09/2022
Pré-seleção das propostas	13 e 14/09/2022
Seleção das propostas	15 e 16/09/2022
Divulgação do resultado parcial no SUAP	17/09/2022
Interposição de recursos - via SUAP	19/09/2022
Análise de recurso	20/09/2022
Divulgação do resultado final	20/09/2022
Implementação dos projetos	01/10/2022

15. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE

1. O coordenador do projeto, assim como os demais membros que integram a equipe assumirão os compromissos descritos abaixo:

1. Do Estudante:

1. Se dedicar ao desenvolvimento do Projeto de Extensão, conforme plano de atividades elaborado pelo coordenador do projeto;
2. Autorizar o "Uso de Imagem" por meio de fotos e vídeos relacionados às atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

2. Do Coordenador:

1. Orientar o estudante nas diversas etapas do Projeto;
2. Incluir o nome do(s) estudante(s) nas publicações que resultaram da participação efetiva do mesmo;
3. Não designar a orientação de seu (s) estudantes (s) a terceiros;
4. O Coordenador deverá finalizar o projeto no módulo SUAP, em no máximo 30 dias após o seu término;
5. A não finalização do projeto no SUAP até a data prevista, implica em inadimplência. A inadimplência resulta no impedimento de concorrer aos editais de extensão publicados pelo Instituto Federal Goiano;
6. Autorizar o "Uso de Imagem" por meio de fotos e vídeos relacionados às atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

3. Compromissos dos demais participantes do projeto:

1. Cumprir as atividades para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;
2. Mencionar nas publicações e trabalhos apresentados, a sua condição de extensionista do IF Goiano;
3. Autorizar o "Uso de Imagem" por meio de fotos e vídeos relacionados às atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
3. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEX em conjunto com a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa.
4. O Comitê de Extensão, bem como a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano, não se responsabiliza por documentos enviados incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto e do estudante, quanto à documentação exigida;
5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Geísa d'Ávila Ribeiro Boaventura
Pró-Reitora de Extensão - IF Goiano
Portaria nº 642, de 01 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Geísa D Ávila Ribeiro Boaventura, PRO-REITORA - CD2 - PROEX-REI, em 26/08/2022 09:38:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419412

Código de Autenticação: c92492c3ba



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None